



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº604

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Página | 1

### PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.600, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NO BAIRRO PORTAIS, DISTRITO DO POLVILHO, CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como o consignado no Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 1.631, de 18 de dezembro de 2015 alterado pela Lei nº 1.726, de 04 de dezembro de 2018; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 406/2021 - SME, que instrui o Processo Administrativo nº 14.699/2021, quanto a necessidade da criação de Escola Municipal de Educação Básica, no Bairro Portais, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP, com a finalidade de se dar amplo atendimento e decentes acomodações às crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Rede Municipal de Ensino de Cajamar a “Escola Municipal de Educação Básica”, localizada no Bairro Portais, Distrito do Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, a ser instalada no imóvel locado, pertencente ao Loteamento Portal dos Ipês II, na Rua Das Amazonas nº 593, identificada como “EMEB PORTAIS”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de dezembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 6.601, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.525.700,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº604

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Página | 2

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	124	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	126	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.0000	300.000,00

Crédito	157	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	162	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	500.000,00

Crédito	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	224	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	515.700,00

Crédito	304	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	309	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	210.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	112	02.07.01	04.122.0060.2119	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	104	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.36.00	01.000.0000	6.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.195.397,40 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito	124	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	175	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.0000	190.000,00

Crédito	363	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	339	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.50.39.00	01.000.0000	1.998.000,00

Crédito	392	02.13.02	10.304.0073.2138	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	350	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	05.000.0000	7.397,40

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	480	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.32.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0027					31.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº604

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Página | 3

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de dezembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1.515, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, instituída pela Portaria nº 2.000/19 alterada pelas Portarias nº 2.544/19 e 1.133/20, passando os incisos do art. 1º a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 1º.....

- I – Marco Antonio de Souza Pelliciaro – RE 11.245 (SME) Presidente
- II – Jaqueline Pinto Ferreira – RE 7.145 (SME)
- III – Claudia Serrano Silva - RE 9.838 (SE)
- IV – Marta Regina Grespan Figueiredo – RE 7.059 (SE)
- V – Hislan Gomes de Almeida Rodrigues – RE 11.003/RE 15.465 (DP)
- VI – Eliane Circelli – RE 6.954 (DE)
- VII – Tatiany Gomes dos Santos – RE 9.809/RE 9.954 (PR)
- VIII – Marcos Fernandes da Cruz – RE 11.685 (CME)
- IX – Rodrigo Luca de Melo – RE 8.786 (SF)
- X – Fernanda Diniz Mendes – RG 30.529.473-8 (SC)
- XI – Raimundo de Jesus – RG 17.163.581-4 (CAE)
- XII – Anna Carolina de Souza Oliveira Fonseca – RE 15.386 (NT)”.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### P.A 11.442/2021 – Concorrência nº 18/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Projeto Funcional de Implantação de dispositivos de tráfego ao longo da Avenida Tenente Marques, no município de Cajamar/SP, conforme Memorial Descritivo.

Tendo em vista o julgamento proferido pelo Sr. Presidente e Membros da Equipe nos atos do processo supracitado, decido por HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma: TECHNOVA COMERCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora da licitação com valor Global de R\$ 2.352.457,83 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Cajamar, 06 de dezembro de 2021 – RAUL LOPES CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS do Processo Seletivo - Edital nº 01/2021

[Convocação PS 012021](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº604

---

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Página | 4

---

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após a análise dos recursos, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo - Edital nº 01/2021

[Inscrições Homologadas após Recursos PS 012021](#)



**Diário Oficial de Cajamar**  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022